



LGPD NO MANDATO: PROTEÇÃO DE DADOS COMO DEVER DO AGENTE PÚBLICO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) impõe aos agentes públicos a responsabilidade de tratar com cuidado as informações pessoais de cidadãos e servidores. Durante o exercício do mandato, parlamentares e gestores lidam diariamente com dados sensíveis, como cadastros sociais, demandas da população, informações funcionais e registros administrativos, o que exige atenção redobrada à legalidade e à segurança dessas informações.

Proteger dados pessoais começa pela compreensão de que o uso dessas informações deve ter finalidade pública clara, legítima e transparente. O acesso a dados deve ser restrito ao necessário para o exercício da função, evitando compartilhamentos indevidos, exposições em redes sociais ou uso político de informações obtidas no atendimento ao cidadão.

Outro ponto fundamental é a adoção de boas práticas internas no gabinete ou na administração pública. Isso envolve o controle de acesso a sistemas e documentos, a orientação da equipe quanto ao sigilo e à proteção de dados, o armazenamento seguro de informações físicas e digitais, além de cuidados no uso de aplicativos de mensagens e de e-mails institucionais.

A LGPD também fortalece a confiança entre o poder público e a sociedade. Quando o cidadão percebe que seus dados são tratados com responsabilidade, transparência e respeito, aumenta a credibilidade do mandato e a legitimidade da atuação política. A proteção de dados deixa de ser apenas uma obrigação legal e passa a ser um compromisso ético com a população.

Cumprir a LGPD no mandato é, portanto, uma forma de prevenir riscos jurídicos, evitar sanções e, sobretudo, garantir que o exercício do poder público esteja alinhado aos princípios da legalidade, da segurança da informação e do respeito aos direitos fundamentais.

